

 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239 nr. 581, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200	
Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO	
Itens do boleto - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020250316264 => 103,03	
Observações O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. APÓS O VENCIMENTO, EMITIR OUTRO BOLETO EM SEU GERENCIAMENTO DE ART, NO CAMPO BOLETO VENCIDO - Emitido por: Sede - Atendimento Presencial Goiânia/ as 16:54:13	
BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02832.069013 25308.326179 3 12570000010303	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Cód. Beneficiário
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	Nome do Pagador
MULTI CONSULTORIA E ACESSORIA BRELI / PREFEITURA MUNICIPAL - 6921/D-GO - CPF/CNPJ: 439.685.891-49	
Autenticação mec-Recibo do Pagador	

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02832.069013 25308.326179 3 12570000010303	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Cód. Beneficiário
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	0086-8
Nome do Pagador	Nome do Pagador
MULTI CONSULTORIA E ACESSORIA BRELI / PREFEITURA MUNICIPAL - 6921/D-GO - CPF/CNPJ: 439.685.891-49	
Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento Presencial Goiânia/ as 16:54:13	
Autenticação mec-Recibo p/ juntada processo	

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02832.069013 25308.326179 3 12570000010303	
Local de pagamento	Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.	06/11/2025
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	Código do beneficiário
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás - CNPJ: 01.619.022/0001-05	0086-8
Endereço: Rua 239, n. 585 - Setor Leste Universitário - Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070	
Data documento	Ng documento
22/10/2025	28320690125308326
Espécie doc.	DM
DM	
Nome do Pagador	Nome do Pagador
MULTI CONSULTORIA E ACESSORIA BRELI / PREFEITURA MUNICIPAL - 6921/D-GO - CPF/CNPJ: 439.685.891-49	
Uso do banco	Carteira
17-043	
Espécie	R\$
Quantidade	x Valor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020250316264 => 103,03 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. APÓS O VENCIMENTO, EMITIR OUTRO BOLETO EM SEU GERENCIAMENTO DE ART, NO CAMPO BOLETO VENCIDO Nao efetuar TED/DOC, transferência ou depósito. - Emitido por: Sede - Atendimento Presencial Goiânia/ as 16:54:13	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MULTI CONSULTORIA E ACESSORIA BRELI / PREFEITURA MUNICIPAL - 6921/D-GO - CPF/CNPJ: 439.685.891-49	
Autenticação mec-Ficha Compensação	



Pix copia e cola:
 00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568qrccodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/83dcfba3-ac27-429b-8221-a388343302d25204000053039885406103.035802BR5925CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA/GOIANIA62070503***6304261C



9



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Obra: REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA

1- Descrição dos serviços:

A intervenção solicitada para o prédio que abrigará o Museu de Itapuranga – Goiás deverá contemplar a remoção do telhado existente na edificação e construção de muro para proteção do casarão.

Os quantitativos relativos à obra, as verbas estimadas, bem como os preços unitários e globais, estão sendo fornecidos a título de informação, não servindo de base de reivindicação para cobrança de serviços extraordinários que porventura venham ser executados pela firma empreiteira. Portanto, antes do preparo da proposta, os interessados deverão **visitar o local e tomar conhecimento das intervenções tendo como referência fundamental o presente memorial descritivo e os serviços nele relacionados.**

2- Disposições gerais:

A empreiteira ficará obrigada a manter no local da obra, durante todo o decorrer da reforma, o Diário de Obras, os projetos e o Memorial Descritivo para melhor acompanhamento e averiguação dos serviços por parte da fiscalização. Deverá estar arquivada também, uma via das ARTs de execução e fiscalização.

A direção da obra ficará a cargo de engenheiro com experiência devidamente comprovado por acervo técnico registrado no CREA-GO.

Todo o ônus decorrente da legalização da obra, junto aos diversos órgãos competentes correrá por conta da firma empreiteira.

Competirá à empreiteira fornecer todo o maquinário, ferramentas, utensílios e veículos adequados à execução dos serviços contratados, assumindo total responsabilidade pelo completo acabamento da reforma e construção do Centro Social, e manter, em todo o



tempo dos trabalhos, um vigia no período noturno, finais de semana e feriados, respondendo integralmente pela segurança do prédio.

3- Serviços preliminares:

3.1- Demolições:

Ficará por conta da empreiteira a demolição prevista, bem como a remoção dos entulhos dela decorrentes.

Todas as telhas deverão ser retiradas, e as reaproveitáveis serão lavadas, impermeabilizadas e posteriormente recolocadas.

A estrutura de madeira da cobertura deverá passar por demolição e retirada total, sem reaproveitamento dela. Tendo em vista o elevado grau de deterioração da estrutura de madeira, optou-se pela remoção total.

3.2- Placa da obra:

Correrá por conta da empreiteira o fornecimento e a fixação, em local bem visível, da placa de obra, medindo 2,00 x 1,0 m, de vinil, pintada com os dados da obra sobre fotografia da edificação, fixada com ilhoses em vigotas de madeira ou estrutura metálica. Os dizeres serão fornecidos oportunamente pela Prefeitura Municipal de Itapuranga. Terá também placa do CREA-GO, contendo o nome do responsável técnico pela execução da obra.

4-Execução dos serviços:

Todos os materiais empregados deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazerem rigorosamente ao discriminado no presente memorial.

A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será também de primeira qualidade, e o acabamento, esmerado e em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas.

5-MURO

13. 1 DESCRIÇÃO:



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

· Alvenaria: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM).

· Pingadeiras: MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)

13.2 EXECUÇÃO:

13.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS

Para serviços específicos (estaca e vigas baldrame), haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,5m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

13.2.2 LASTRO DE BRITA

Deverá ser executado lastro de brita (nº 1 ou nº2), espessura de 3cm, em todo perímetro das vigas de baldrame.

13.2.3 REATERRO MANUAL DE VALAS

Os serviços de reaterro, que forem necessários, serão executados com material aproveitado da escavação, sem entulhos e materiais orgânicos e o material excedente deverá ser descartado pela contratada.

13.2.4 CONCRETO DAS ESTACAS, PILARES E VIGAS, FÔRMAS, AÇO

A estrutura de concreto armado (infraestrutura e superestrutura) será executada in loco, devendo observar as especificações contidas no projeto e seguindo as normas da ABNT. Para estacas, pilares e vigas baldrame, deverá ser utilizado concreto com resistência característica a compressão (F_{ck}) de no mínimo 25 MPa, Slump 10+-2, usinado e bombeado, com aditivo impermeabilizante. A disposição das armaduras deverá seguir o projeto conforme prancha em anexo.

Todas as concretagens dos elementos estruturais somente poderão ser executadas mediante vistoria e autorização da fiscalização da obra. Não poderão ser realizadas alterações na estrutura sem prévia autorização da fiscalização da obra e autor do projeto estrutural. Deverão ser retirados, no mínimo, 02 corpos de provas de concreto, comprovando a resistência do concreto. Os testes precisam ser apresentados a municipalidade, antes de nova concretagem.





Em relação a concretagem, a mesma só poderá ser feita em horários com temperatura abaixo de 30° (preferencialmente no início da manhã) e não poderá ser executada em dias chuvosos. Antes da concretagem, todas as fôrmas deverão ser umedecidas.

A cura do concreto, utilizado para confecção do muro, deverá ser feita com molhagem constante (no mínimo 3 vezes ao dia) dos elementos, durante 05 dias seguidos.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensão compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada. A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

O aço, a ser utilizado, deverá possuir características em relação a seção, conforme o projeto em anexo. Para o aço CA50 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igual ou superior a 500 MPa e para o aço CA60 é obrigatório ter resistência ao escoamento (Fyk) igual ou superior a 600 MPa. Estão inclusos no orçamento o dobramento, transporte e colocação de armaduras, serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas. Deverão ser utilizados espaçadores adequados para cada elemento do muro e garantir um cobrimento mínimo de 3 cm para todas as estacas e 2,5 cm para as vigas e pilares.

As fôrmas de madeira, a serem utilizadas, devem ser de boa qualidade. Para melhoramento no reaproveitamento das fôrmas, é obrigatório o uso de desmoldante. Estão inclusos nesse serviço, escoramento, e demais elementos, garantindo a estanqueidade do concreto. Em caso de a fôrma "abrir", o trecho com problemas deverá ser refeito.

13.2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, aditivada com impermeabilizante, em camada contínua de 1,5 cm de espessura (E = 1,5 cm), aplicada sobre as vigas baldrame, cobrindo toda a sua largura e altura de 30 cm em cada lado, conforme referência AF_09/2023.

Antes da aplicação, as vigas baldrame deverão estar devidamente limpas, isentas de pó, areia, óleo, graxa, desmoldante ou qualquer resíduo que possa comprometer a aderência da argamassa.

A aplicação será feita manualmente, em camada única, com adensamento adequado e acabamento desempenado, garantindo a completa cobertura da superfície. O aditivo impermeabilizante deverá ser adicionado à argamassa conforme instruções do fabricante, assegurando a estanqueidade e a durabilidade do sistema.

13.2.6 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

A alvenaria deve ser executada em blocos em concreto vazados na vertical com dimensões de 9x19x29 cm. O acabamento ficará em bloco aparente com as junções frisada dando efeito de profundidade. Os blocos devem apresentar boa qualidade, estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as





medidas padrão estabelecidas, com desvio máximo de 0,5cm. Devem ser assentados seguindo alinhamento e nivelamento, com tolerância de 0,5cm.

13.2.7 CHAPISCO

Será aplicado chapisco em todas as superfícies de alvenaria que receberão revestimento. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, em consistência plástica, projetada manualmente ou mecanicamente, cobrindo toda a superfície. Sua função será promover a aderência entre a alvenaria e as camadas subsequentes de revestimento.

13.2.8 REBOCO

Após a cura do chapisco, será executado o reboco em argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, aplicado em espessura uniforme de 1,5 cm a 2,0 cm, de forma a regularizar e preparar a superfície para posterior pintura. A aplicação será feita manualmente em duas camadas, desempenadas e alinhadas.

13.2.9 PINGADEIRAS

As pingadeiras dos pilares serão moldadas in loco em concreto, com dimensões de 50x40x7 cm. Nas demais partes superiores do muro, será executado acabamento em concreto, formando inclinação para o escoamento da água.

6- Entrega e recebimento da obra:

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Itapuranga, em 20 de outubro 2025.

TARSO BARREIRA
SILVA:439685891
49

Assinado de forma digital por
TARSO BARREIRA
SILVA:439685891-49
Dados: 2025.10.22 16:57:07
+03'00'

TARSO BARREIRA SILVA

CREA 6921D/GO



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

MINUTA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

OBJETO: REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA

VALOR GLOBAL: R\$ 43.939,76 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA
PREFEITO GERALDO PAULO FERNANDES

AUTOR PROCESSO TÉCNICO: Eng. Civil TARSO BARREIRA SILVA
CREA/GO N° 6.921/D
ART DE AUTORIA DO PROJETO, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO:
ART N° 1020250316264

Vigência: 12 meses.



Prefeitura de Itapuranga - Estado de Goiás - CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro - CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL
(Art. 67, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) Relativamente à capacidade técnica

1. Registro da Empresa no CREA ou CAU;
2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

3. Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados



das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

- a. DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA
- b. EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PILARES A CADA 2,5 M, COM CHAPISCO, REBOCO E PINGADEIRA

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

A administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.





4. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

5. Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

6. A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

7. A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

8. Atestado de visita técnica assinado por servidor do Prefeitura ou Declaração de Pleno Conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada por seu responsável técnico ou Declaração, emitida pela licitante, de que vistoriou o local da obra e/ou que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A visita pode ser realizada previamente a data de realização do certame, com agendamento sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A ausência do item 8 acarretará com a inabilitação do licitante, sendo esse item fundamental para conhecimento do objeto a ser executado e de suas características.





b) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, conforme regulamentação da Resolução 1.137/2023 do Confea e Art 67 da Lei 14.133/2021, juntamente com um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

* De acordo com o art. 67, § 1º, e § 2º da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- a. DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA 212,35 m2 (50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENCIAL);





- b. EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PILARES A CADA 2,5 M, COM CHAPISCO, REBOCO E PINGADEIRA 24,00 M2 (50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENCIAL);

Os atestados exigidos no subitem anterior que somente serão aceitos juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1. O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
2. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;
3. Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT)
4. Contrato de prestação de serviços assinado entre as partes com assinaturas eletrônica certificada ou com reconhecimento assinatura física – cópias das notas fiscais da empresa construtora com descrição do devido serviço prestado.

No caso da apresentação de C.A.T (certidão de acerto técnico) ou C.A.O.(certidão de acervo técnico operacional) devidamente registrada no CREA OU CAU serão dispensados a apresentação do contrato de prestação de serviços, apresentação da ART e apresentação das cópias das notas fiscais da empresa construtora.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;





PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Não serão aceitos pela comissão "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

TARSO BARREIRA
SILVA:43968589149

Assinado de forma digital por
TARSO BARREIRA
SILVA:43968589149
Dados: 2025.10.22 16:57:47 -03'00'

TARSO BARREIRA SILVA
CREA: 6.921/ D-GO- ENGENHEIRO CIVIL
AUTOR PROCESSO TÉCNICO / FISCALIZAÇÃO OBRA
FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE ITAPURANGA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE ITAPURANGA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO
LOCALIDADE SINAPI GOIÂNIA	DATA BASE 08-25 (N DE S.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA	MUNICÍPIO / UF ITAPURANGA/GO
			BDI 1 23,44%
			BDI 2 23,78%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO MURO PARA SEGURANÇA E										41.938,78
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE TELHADO, EXECUÇÃO DE MURO E LIMPEZA										41.938,78
1.1.			REMOÇÃO TELHADO							20.548,96
1.1.1.	GOINFRA O.C.	020101	DEMOLIÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	424,70	8,28	BDI 1	10,22	4.340,43	RA
1.1.2.	GOINFRA O.C.	020103	DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m2	424,70	23,95	BDI 1	29,56	12.554,13	RA
1.1.3.	GOINFRA O.C.	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	600,00	4,93	BDI 1	6,09	3.654,00	RA
1.2.			CONSTRUÇÃO DE MURO 100,00 METROS							20.444,18
1.2.1.	Composição	001	EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PILARES A CADA 2,5 M, COM CHAPIISCO, REBOCO E PINGADEIRA	M2	48,00	312,56	BDI 1	385,82	18.519,36	RA
1.2.2.	GOINFRA O.C.	291000	PINTURA LATEX ACRÍLICA 2 DEMÃO S/ SELADOR	m2	96,00	16,24	BDI 1	20,05	1.924,80	RA
1.3.			(ADMINISTRAÇÃO E PLACA DE OBRA)							2.947,04
1.3.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	133,46	BDI 1	164,74	1.976,88	RA
1.3.2.	GOINFRA O.C.	021301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 28, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	2,00	392,97	BDI 1	485,08	970,16	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Razo proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ITAPURANGA/GO

Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Data

TARSO BARREIRA

SILVA:43968589149

Responsável Técnico

Nome: TARSO BARREIRA SILVA

CREA/CAU: 6921D/GO

ART/RRT: 0

Autorizado de forma digital por
TARSO BARREIRA
SILVA:43968589149
Data: 2025.10.17 15:21:52 -0300

CAIXACFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGUCota de Sigla
#PUBUCO

Nº OPERAÇÃO	Nº TROV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0		PREFEITURA DE ITAPURANGA	REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA	REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA - O

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	REMOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE TELAHAZ	43.839,76	% Período	100,00%											
1.1	REMOÇÃO TELHAZ	20.345,56	% Período	100,00%											
1.2	CONSTRUÇÃO DE MURO 1x0,30x0,10	20.444,18	% Período	100,00%											
1.3	ADMINISTRAÇÃO E PLACA DE CADA	2.647,54	% Período	100,00%											
Total: R\$ 43.839,76			%	100,00%											
Período	Repassar														
	Contratado	43.839,76													
	Outros														
	Investimento	43.839,76													
Acumulado	%	100,00%													
	Repassar														
	Contratado	43.839,76													
	Outros														
emissão da Administração Local			Investimento	43.839,76											
ado o Macroambiente da Administração Local			Administração Local												

ITAPURANGA/GO
Localassinatura, 17 de outubro de 2020
DataTARSO BARREIRA
SILVA-43968589146assinatura de Tarso Barreira
CPF: 040.040.040
RG: 000.000.000-00
Data: 00/00/00 00:00:00Responsável Técnico
Nome: TARSO BARREIRA SILVA
CRECAU: 89310800
ART/PRT:



MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Nº Transferência Nº OPERAÇÃO PROJ
RENOVAÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO 03 03

Nº	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo
1.1.1.1	DEMOLIÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO MURO E				
1.1.1.2	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE TELHADO, EXECUÇÃO DE MURO E				
1.1.1.3	DEMOLIÇÃO DE TELHADO				
1.1.1.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM	m2	424,70	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA	CONFORME ÁREA TOTAL DE
1.1.1.5	TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA				EDIFICAÇÃO
1.1.1.6	DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM	m2	424,70	DEMOLIÇÃO DE	MADEIRAMENTO CONFORME
1.1.1.7	TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA				ÁREA TOTAL DE EDIFICAÇÃO
1.1.1.8	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO CONFORME				ÁREA ESTIMADA DE LIMPEZA
1.1.1.9	ÁREA ESTIMADA DE LIMPEZA	m2	100,00	100,00	PARA ÁREA CONSTRUÍDA E
1.1.1.10	PARA ÁREA CONSTRUÍDA E				ARREDORES
1.1.1.11	ARREDORES				
1.1.2.1	CONSTRUÇÃO DE MURO 100,00 METROS				
1.1.2.2	EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM VIGA BALDRAME EM	m2	48,00	100,00*48MP	
1.1.2.3	CONCRETO ARMADO, PILARES A CADA 2,5 M, COM CHAPEADO, RESOCCO				
1.1.2.4	E PINTURA	m2	96,00	48,00*2MP	
1.1.2.5	PINTURA LATEX ACRÍLICA 2 DEMAS OSELAZOR				
1.1.2.6	CONSTRUÇÃO E PLACA DE OBRAS				
1.1.2.7	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS PLENO COM ENCARGOS	H	12,00	12 HORAS DE ENGENHEIRO	PARA ACOMPANHAMENTO
1.1.2.8	COMPLEMENTARES				TÉCNICO DO SERVIÇO
1.1.2.9	PLACA DE OBRAS PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 06 - AFOIADA EM	m2	2,00	2,00	PLACA DE OBRAS MEDIDAS
1.1.2.10	CAVALETES DE MADEIRA DE LPI (900x65x120CM) - PADRÃO GOMFRA				LAJURA 1 METRICO E ALTURA
1.1.2.11	2 METROS * 2 METROS				2 METROS * 2MP

ITAPURANGA/GO
LAGE

emitida em 17 de outubro de 2025
Data

TARSO BARREIRA
SILVA/43968599149

Responsável Técnico
Nome: TARSO BARREIRA SILVA
CREA/GO: 99310/GO
ART/RT:

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA DE ITAPURANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

GERAL DA ÁREA. / REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO MURO PARA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,00%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:ITAPURANGA/GO
Localsexta-feira, 17 de outubro de 2025
DataTARSO BARREIRA
SILVA:43968589149Assinado de forma digital por TARSO
BARREIRA SILVA:43968589149
Data: 2025.10.22 15:32:54 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: TARSO BARREIRA SILVA

CREA/CAU: 6921D/GO

ART/RRT: 0

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA DE ITAPURANGA
Município/UF:	ITAPURANGA/GO
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do TransfereGOV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO MURO PARA SEGURANÇA E LIMPEZA GERAL DA ÁREA.
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REMOÇÃO DA COBERTURA DO CASARÃO HISTÓRICO DE ITAPURANGA, CONSTRUÇÃO DO MURO PARA SEGURANÇA E LIMPEZA GERAL DA ÁREA.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	TARSO BARREIRA SILVA
CREA/CAU:	6921D/GO
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	17/10/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	GERALDO PAULO FERNANDES
Cargo:	PREFEITO

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	INDEFINIDO / NÃO SE APLICA
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do início da Obra:	01/08/2025
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	TARSO BARREIRA SILVA
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	6921D/GO
ART/RRT (para obras/projetos):	1020250111213

TARSO
BARREIRA
SILVA: 63968599
149

Assinado de forma digital
por TARSO BARREIRA
SILVA: 63968599
Data: 2025.10.22
15:52:07 -03'00'